

Despacho do Chefe de Gabinete, datado de 26-07-2023

Nº do Processo: 024.00004808/2023-83
Interessado: DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO PRETO - DRS XIII

Assunto: Instauração de procedimento sancionatório de impedimento de licitar - NAVISEG SEGURANÇA LTDA.

Despacho (3363000)

Versam os autos deste processo sobre procedimento punitivo em face da empresa NAVISEG SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 29.106.112/0001-03, por descumprimento do estipulado no Contrato nº OC018/2022, extraído da licitação, realizada na modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2022, promovida pelo Departamento Regional de Saúde XIII - Ribeirão Preto, vinculado à Coordenadoria de Regiões de Saúde, objetivando a prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial.

Devidamente notificada, a empresa se manteve inerte, deixando transcorrer "in albis" o prazo para prévia defesa.

À vista dos elementos que instruem os autos, e lastreado nas manifestações do Dirigente da Unidade e do Coordenador da Coordenadoria de Regiões de Saúde, às quais me reporto a título de despacho e motivação para o presente ato, como consequência pelos transtornos decorrentes do descumprimento das condições do contrato, no uso da competência atribuída nos termos do art. 1º da Resolução SS – 90/2004, c/c Resolução SS-98/2004 e, com fulcro no disposto no art. 7º da Lei federal nº 10.520/2002, e observado o disposto no Decreto Estadual nº 61.751, de 23 de dezembro de 2015, que instituiu, no âmbito do Estado de São Paulo, o Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas, denominado e-Sanções, APLICADO à empresa NAVISEG SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 29.106.112/0001-03, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração pública estadual, pelo prazo de 05 (cinco) anos, em razão de conduta de natureza grave, consistente no inadimplemento de obrigações assumidas perante esta Administração e dispostas no Contrato nº OC018/2022, extraído da licitação, realizada na modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2022, promovida pelo Departamento Regional de Saúde XIII - Ribeirão Preto, vinculado à Coordenadoria de Regiões de Saúde, objetivando a prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial.

Despacho do Chefe de Gabinete, datado de 26-07-2023

Nº do Processo: 024.00000274/2023-16

Interessado: DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO PRETO - DRS XIII

Assunto: Instauração de procedimento sancionatório de impedimento de licitar - Empresa AK SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

Despacho 3401022

Pelo presente o Departamento Regional de Saúde de Ribeirão Preto - DRS XIII propõe a imposição, à empresa AK SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.799.599/0001-52, das penalidades de multa e restritiva do direito de licitar e contratar com a Administração Pública estadual em virtude do descumprimento do Contrato nº OC240/2021, extraído da licitação realizada na modalidade PREGÃO nº 200/2021, visando a prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios.

Consta dos autos relato de atrasos frequentes, por parte da empresa, nos pagamentos dos funcionários, falta de cobertura de postos, falta de preposto para contato com a empresa, falta de retorno da empresa aos e-mails, ligações telefônicas, mensagens através de Whatsapp, dentre outros.

A DRS XIII foi orientada no sentido de que as penalidades devam ser objeto de expedientes apartados, em razão dos documentos e memórias de cálculo que deverão integrar a instrução e das sequências procedimentais específicas de cada penalidade. Nesse sentido, versa o presente sobre a aplicação da penalidade restritiva de licitar e contratar com esta Administração.

A empresa foi devidamente notificada da intenção da Administração, tendo deixado transcorrer "in albis" o prazo legal para defesa.

Isto posto, à vista dos elementos que instruem os autos, em especial as manifestações do Dirigente da Unidade e do Coordenador da Coordenadoria de Regiões de Saúde, aos quais me reporto a título de despacho e motivação para o presente ato e, como consequência pelos transtornos decorrentes da conduta da empresa, no uso da competência atribuída nos termos do art. 1º da Resolução SS-90/2004, c/c Resolução SS-98/2004, com fulcro no disposto no artigo 7º da Lei federal nº 10.520/2002, e observado o Decreto nº 61.751, de 23-12-2015, que instituiu, no âmbito do Estado de São Paulo, o Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas, APLICADO à empresa AK SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.799.599/0001-52, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública estadual, pelo prazo de 05 (cinco) anos, em razão de conduta de natureza grave, consistente no descumprimento do Contrato nº OC240/2021, extraído da licitação realizada na modalidade PREGÃO nº 200/2021, visando a prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios.

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS**GRUPO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO****NÚCLEO DE APOIO ÀS OPERAÇÕES REGIONAIS - SANTOS****COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA XXV - SANTOS**

01. Comunicado de INDEFERIMENTO
No. Processo : SEI - 024.00007892/2023-97 Data de Protocolo: 24/05/2023

Razão Social: PALMITOS ITAPUNHA LTDA.

CNPJ/CPF: 07.046.836/0001-76.

Endereço: ESTRADA CORONEL JOAQUIM BRANCO, 7800 - CEP: 11740-000

Bairro - JARDIM AGUAPEU Município: ITANHAÉM UF: SP
CEVS: 352210901-103-000002-1-3 DATA DE VALIDADE: 21/03/2024

Resp. Legal: MIRIAM SOUZA TINOCO - CPF: 256.274.158-78
Resp. Técnico: WAGNER FERNANDES TINOCO - CPF.: 545.840.358-49 CRA: 6364 UF: SP

A Diretora do Grupo de Vigilância Sanitária - GVS XXV - Santos Comunica o INDEFERIMENTO da Comunicação do Início de Fabricação de Produtos Dispensados de Registro por estar em desacordo com a da RDC nº 22/2000, RDC nº 27/2010 , RDC nº 240/2018 e de rotulagem.

CATEGORIA: 4000009

NOME DO GRUPO: VEGETAL EM CONSERVA

1. NOME: PALMITO EM CONSERVA PICADO.

MARCA: ITAPUNHA.

TIPO DE EMBALAGEM: FLEXIVEL 1080G.

FABRICANTE: PALMITOS ITAPUNHA LTDA.

PAÍS ORIGEM: BRASIL - BR.

2. NOME: PALMITO EM CONSERVA INTEIRO.

MARCA: MAGNO.

TIPO DE EMBALAGEM: POTE DE VIDRO 540G DRENADO.

FABRICANTE: PALMITOS ITAPUNHA LTDA.

PAÍS ORIGEM: BRASIL - BR.

3. NOME: PALMITO EM CONSERVA RODELA.

MARCA: MAGNO.

TIPO DE EMBALAGEM: POTE DE VIDRO 540G DRENADO.

FABRICANTE: PALMITOS ITAPUNHA LTDA.

PAÍS ORIGEM: BRASIL - BR.

4. NOME: PALMITO EM CONSERVA PICADO.

MARCA: MAGNO.

TIPO DE EMBALAGEM: POTE DE VIDRO 540G DRENADO.

FABRICANTE: PALMITOS ITAPUNHA LTDA.

PAÍS ORIGEM: BRASIL - BR.

5. NOME: PALMITO EM CONSERVA INTEIRO.

MARCA: NOSSO HORTI FRUTI.

TIPO DE EMBALAGEM: POTE DE VIDRO 540G.

FABRICANTE: PALMITOS ITAPUNHA LTDA.

PAÍS ORIGEM: BRASIL - BR.

Santos, 19 de Julho de 2023.

INSTITUTO ADOLFO LUTZ**DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO INSTITUTO ADOLFO LUTZ - CONVITE ELETRÔNICO Nº 019/2023, DE 26/07/2023.**

Diante dos elementos de instrução dos autos, e considerando as Atas de Encerramento das Sessões Públicas do Convite Eletrônico nº 019/2023, Processo nº 024.00001199/2023-19 - Oferta de Compra nº 090177000012023OC00058 que trata de Aquisição de Peças para manutenção corretiva Equip. Ar Condicionado do CLR de Araçatuba, HOMOLOGO o presente certame, respeitando o critério de menor preço, nos termos do Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c Inciso X do Artigo 4º do Decreto Estadual nº 61.363/2015, Parágrafo Único do Artigo 2º do Decreto Estadual nº 31.138/1990 e Artigo 1º da Resolução SS 38/2016, e autorizo a despesa, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233/1970, adjudicando os itens às respectivas empresas, na seguinte conformidade:

- Itens 02 e 03, atribuídos à empresa G. F. MENDES REFRIGERAÇÃO - ME, no valor total de R\$ 1.080,00 (Um Mil e Oitenta Reais);

- Item 04, atribuído à empresa MARIA CONSOELO SOARES DA MATA ME, no valor total de R\$ 1.410,00 (Um Mil Quatrocentos e Dez Reais);

- Item 03, atribuído à empresa SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EIRELI, no valor total de R\$ 2.229,70 (Dois Mil Duzentos e Vinte e Nove Reais e Setenta Centavos);

- Item 01: revogado, para posterior aquisição após as devidas adequações.

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO INSTITUTO ADOLFO LUTZ - CONVITE ELETRÔNICO Nº 018/2023, DE 26/07/2023.

Ciente e de acordo com as razões aduzidas no Despacho da Comissão de Licitação, nas quais acolho em sua integralidade.

Preenchidos os requisitos de tempestividade e admissibilidade, conheço o teor do recurso administrativo interposto pela empresa MAIS ENERGIA COMPONENTES ELÉTRICOS LTDA, do Convite Eletrônico nº 018/2023 – Processo nº 024.000015977/2023-49, promovido para a Aquisição de Material Elétrico, para no mérito negar-lhe provimento.

Igualmente, diante dos elementos de instrução dos autos, e considerando a Ata de Encerramento da Sessão Pública do Convite Eletrônico - Oferta de Compra nº 090177000012023OC00057, HOMOLOGO o presente certame, respeitando o critério de menor preço, nos termos do Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c Inciso X do Artigo 4º do Decreto Estadual nº 61.363/2015, Parágrafo Único do Artigo 2º do Decreto Estadual nº 31.138/1990 e Artigo 1º da Resolução SS 38/2016, e autorizo a despesa, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233/1970, adjudicando os itens às respectivas empresa, na seguinte conformidade:

- Item 01, atribuído à empresa MICHEL BRAND SILVEIRA, no valor total de R\$ 13.060,00 (Treze Mil e Sessenta Reais);

- Item 02, atribuído à empresa FRANZONI & TONHON COMERCIO DE FERRAMENTAS E FERRAG, no valor total de R\$ 1.170,00 (Um Mil Cento e Setenta Reais);

- Item 03, atribuído à empresa ALFA MIX MATERIAIS ELETRICOS E SOLUÇÕES EIRELI, no valor total de R\$ 3.780,00 (Três Mil Setecentos e Oitenta Reais);

- Item 04, atribuído à empresa BLU LED COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, no valor total de R\$ 630,00 (Seiscentos e Trinta Reais);

- Item 05, atribuído à empresa LED ELETRICA BRASIL LTDA - ME, no valor total de R\$ 620,00 (Seiscentos e Vinte Reais);

- Item 06, atribuído à empresa MVN VIEIRA NOLUZ ELETRICA, no valor total de R\$ 4.860,00 (Quatro Mil Oitocentos e Sessenta Reais);

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO INSTITUTO ADOLFO LUTZ - CONVITE ELETRÔNICO Nº 020/2023, DE 26/07/2023.

Diante dos elementos de instrução dos autos, e considerando as Atas de Encerramento das Sessões Públicas do Convite Eletrônico nº 20/2023, Processo nº 024.00011290/2023-34 - Oferta de Compra nº 090177000012023OC00059, que trata de Aquisição de compressor e pressostato para ar condicionado, HOMOLOGO o presente certame, respeitando o critério de menor preço, nos termos do Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c Inciso X do Artigo 4º do Decreto Estadual nº 61.363/2015, Parágrafo Único do Artigo 2º do Decreto Estadual nº 31.138/1990 e Artigo 1º da Resolução SS 38/2016, e autorizo a despesa, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233/1970, adjudicando os itens às respectivas empresas, na seguinte conformidade:

- Item 01, atribuído à empresa SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EIRELI, no valor total de R\$ 1.696,02 (Um Mil Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Dois Centavos);

- Item 02, atribuído à empresa G. F. MENDES REFRIGERAÇÃO - ME, no valor total de R\$ 1.280,00 (Hum mil duzentos e oitenta Reais);

- Item 04, atribuído à empresa ATENA REFRIGERAÇÃO SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, no valor total de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais);

- Item 03: revogado, para posterior aquisição após as devidas adequações.

INSTITUTO ADOLFO LUTZ

EXTRATO DE CONTRATO

Código Único Nº 20230682311

PROCESSO SEI n.º 024.00051606/2023-21

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 244/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2021

CONTRATO IAL n.º 030/2023

Contratante: Coordenadoria de Controle de Doenças através do Instituto Adolfo Lutz

Contratada: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ da Contratada: 81.618.753/0001-67

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO CARGA VIRAL DO HIV-1 E HEPATITES B E C.

Valor do Contrato: R\$ 67.780,00 (sessenta e sete mil setecentos e oitenta reais)

Notas de Empenho: 2023NE00414 e 2023NE00413

Programa de Trabalho: 10302094124490000

Elemento da Despesa: 44905235

Fonte de Recursos: 263150185

Data da Assinatura: 15/07/2023

Período: Entrega em até 60 (sessenta) dias corridos não ultrapassando o limite de 31/12/2023

Gestor do Contrato: Claudemir Rocha da Cruz, RG: 13.467.120-x, Diretor I, do Núcleo de Administração Patrimonial, no Instituto Adolfo Lutz.

INSTITUTO ADOLFO LUTZ

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO

Código Único nº 20220988326

Processo SES/PRC–2022/68722

Processo SEI nº 024.00001343/2023-17

Contrato nº 100/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 075/2022

Contratante: Coordenadoria de Controle de Doenças através do Instituto Adolfo Lutz

Contratada: BRG CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ da Contratada: 23.943.284/0001-55

Objeto: Retificar a CLAUSULA OITAVA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, referente a Prestação de serviços para manutenção predial e modernização de elevadores do CLR de Ribeirão Preto VI.

CLAUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

No presente exercício as despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), de classificação funcional programática 10303093241380000, fonte 163150179, natureza da despesa 33903979 e nota de empenho 2023NE00420.”
Data da assinatura: 26/07/2023

INSTITUTO ADOLFO LUTZ

EXTRATO DE CONTRATO

Código Único Nº 20230861189

Processo SEI Nº 024.00051606/2023-21

Contrato nº 031/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico 011/2023

Contratante: Coordenadoria de Controle de Doenças através do Instituto Adolfo Lutz

Contratada: LABINFARMA IND. E COM. DE EQUIP. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ da Contratada: 33.554.685/0001-77

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Refrigeração – carga viral do HIV-1 E HEPATITES B E C

Valor do Contrato: R\$ R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)

Notas de Empenho: 2023NE00416

Programa de Trabalho: 10302094124490000

Elemento da Despesa: 44905235

Fonte de Recursos: 263150185

Data da Assinatura: 15/07/2023

Vigência: 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato

Gestor do Contrato: Claudemir Rocha da Cruz, RG: 13.467.120-X, Diretor I, do Núcleo de Patrimônio, do Centro de Infraestrutura, no Instituto Adolfo Lutz

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**GRUPO DE VIGILÂNCIA I A VI - CAPITAL****DESPACHO DE 26/07/2023**

O DIRETOR DO GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA CAPITAL COMUNICA:

INDEFERIDA A DEFESA APRESENTADA REFERENTE AO LAUDO DE ANÁLISE 931.1P.07/2023, INSATISFATORIO DA AMOS-

LAUDO DE ANÁLISE 931.1P.07/2023, INSATISFATORIO